

PORTARIA JUCERJA N.º 754

DE 21 DE MAIO DE 2008.

ALTERA PORTARIA JUCERJA N.º 736, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA FORMA DO DECRETO N.º 41.313, DE 19 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, publicado em 20 de maio de 2008 que altera o Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, publicado em 25 de janeiro de 2008,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Alterar os artigos 2º e 11 da Portaria JUCERJA n.º 736, de 12 de fevereiro de 2008, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2.º - Está previsto o preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas, resguardada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a serem destinadas, preferencialmente, a portadores de deficiência, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a serem ocupadas de acordo com a necessidade da JUCERJA em postos de trabalho, assim distribuídas:

I – 60 (sessenta) vagas para os cargos de **Nível Médio**, sendo:

- a – Técnico de Informática I - (03);
- b – Técnico de Informática II – (04);
- c – Técnico de Informática III – (04);
- d – Assistente Administrativo – (10);
- e – Assistente Administrativo I – (01)
- f – Assistente Administrativo II – (03)
- g – Técnico de Contabilidade – (03);
- h – Técnico de Administração – (05);
- i – Digitador - (20);
- j – Agente Administrativo – (10)

II – 12 (doze) vagas para cargos de **Nível Fundamental**, sendo:

- a - Auxiliar Administrativo – (05);
- b - Auxiliar de Serviços Gerais – (05).

Art. 11 - A remuneração dos contratados obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 41.133, de 19 de maio de 2008 e será de:

- I R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Técnico de Informática I;
- II R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Técnico de Informática II;
- III R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Técnico de Informática III;
- IV R\$ 700,00 (setecentos reais) para Assistente Administrativo;
- V R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para Assistente Administrativo I;
- VI R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Assistente Administrativo II;
- VII R\$ 2.000,00(dois mil reais) para Técnico de Contabilidade;

- VIII R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para Técnico de Administração;
- IX R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Digitador;
- X R\$ 700,00 (setecentos reais) para Assistente Administrativo;
- XI R\$ 700,00 (setecentos reais) para Auxiliar Administrativo;
- XII R\$ 700,00 (setecentos reais) para Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Excluir o parágrafo único do artigo 8º da Portaria JUCERJA N.º 736/08.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA